PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 166/2024

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 03.777.341/0295-71, com sede na Rua Dr. Maruri, n. 614, centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-063, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **MARLA FRANCINE CUSTODIO,** portadora da Carteira de Identidade n. 3.691.996 SSP/SC e CPF n. 3.691.996, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 288/2024**, **Dispensa de Licitação n. 51/2024** que se regerá nos termos do art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e manutenção dos programas de segurança e medicina do trabalho, bem como realização dos exames admissionais demissionais, periódicos, audiometrias e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o item Teste de Daltonismo, conforme abaixo:

Item	Quant	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unit.	R$ Total
1	10	Un	Teste de Daltonismo	30,45	304,50
				Total	**304,50**

2.2. Este aditivo justifica-se em virtude desse exame ser exigido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para as admissões de servidores em determinados cargos. Esse exame não tinha sido previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo a servidora **LIZIANE KLEIN,** no caso de impedimento, a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 166/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 15 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA
Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Fiscal do Contrato

NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 45/2024